



## CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CECOM/CREDE 12

### PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE BOLSISTAS PARA ARTICULADOR REGIONAL DO PAIC INTEGRAL**, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como **ARTICULADOR(A) REGIONAL** do PAIC Integral, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **ANEXO I**, desta Chamada. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 12, e serão convocados(as) para o desenvolvimento das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE e referido Eixo.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC – PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com



proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERFIL

### 2.1 ARTICULADOR(A)

- Profissionais do magistério, servidores públicos ou não, com **titulação mínima de graduação** nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada nos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas, supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
- Ter experiência na função de Gestor Escolar, na Escola em Tempo Integral, da Educação Básica e/ou;
- Ter experiência na função de professor na Escola em tempo Integral, da Educação Básica;
- Ter cursos de qualificação profissional em Projeto de Vida ou Conhecimentos Gerais correspondentes à Formação Integral do Estudante, no tocante aos Pilares da Educação, às dimensões do desenvolvimento humano: Física, Cognitiva, Social, Cultural e Afetiva, comprovados por meio de certificados ou declaração e/ou;
- Ter Conhecimentos Gerais relacionados às Competências Socioemocionais necessárias para o processo de formação integral dos estudantes, da Etapa: Ensino Fundamental Anos Finais e que podem ser desenvolvidas, por meio das Eletivas;
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ARTICULADOR PAIC INTEGRAL

### 3.1. Do articulador (a):

- a) Atuar no processo de implementação do tempo integral nas escolas da rede municipal sob a abrangência da regional;
- b) Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo



- pedagógico, método didático e gestão escolar, no tocante à Escola em Tempo Integral, participando integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos, vinculadas ao processo de implementação do tempo integral na rede municipal;
- c) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas, assim como, elaborar oficina de apropriação de resultados, produção de materiais visando colaborar para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios da Regional;
  - d) Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específica da respectiva Escola em Tempo Integral, atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação – SEDUC e a regional CREDE 12;
  - e) Acompanhar as formações, se necessário, em alinhamento com o calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM12;
  - f) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
  - g) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função de articulador;
  - h) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
  - i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa PAIC INTEGRAL, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
  - j) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos;
  - k) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes* e do **Plano de Trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1 Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e



profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de maneira virtual, pelo aplicativo *Google Meet*.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

4.2.2 Os links serão enviados previamente para os candidatos inscritos para o e-mail informado no ato da inscrição.

4.2.3 O não comparecimento do candidato na hora marcada implicará em eliminação do processo seletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| FASE                   | CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA             |
|------------------------|--|------------------------------|
| 1ª                     | Análise do <i>Curriculum Lattes</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>ANEXO III</b> . | 15 (Quinze) pontos           |
|                        | Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>ANEXO IV</b> .                      | 10 (Dez) pontos              |
| 2ª                     | Entrevista com o candidato.  | 25 (Vinte e cinco) pontos    |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |  | <b>50 (Cinquenta) pontos</b> |

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **19/04/2023 a 23/04/2023** (até 23 horas - Horário de



Brasília) por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8xENnLTGHAGv4vPYPxl\\_9DSOoiyXWPEJp6yvi0SCNRkITXg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8xENnLTGHAGv4vPYPxl_9DSOoiyXWPEJp6yvi0SCNRkITXg/viewform)

6.1.1 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão acessar o link, realizar o correto preenchimento de todos os campos e anexar toda a documentação solicitada a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II) em PDF;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência em PDF;
- c) *Currículo Lattes* com as devidas comprovações em PDF;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, em PDF;
- e) Declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC);
- f) Declaração de experiência de trabalho em instituição educacional de Tempo Integral;
- g) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no **ANEXO V**.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A constituição da Comissão de Seleção será de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, através da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), a qual coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site: <https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 12: <https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/>



## 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído e publicizado no site da CREDE 12 um Banco de candidatos aptos a bolsistas do PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da CREDE.

9.2 A aprovação na presente seleção e a participação no Banco de Candidatos aptos a serem bolsistas não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas a expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com a necessidade desta CREDE.

9.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

## 10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 12, conforme CRONOGRAMA abaixo:

| <b>CRONOGRAMA</b>  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>AÇÕES</b>   | <b>PERÍODO</b>            |
| Inscrições – Exclusivamente online, via formulário eletrônico  | <b>19/04 a 23/04/2023</b> |
| Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).                          | <b>24/04/2023</b>         |
| Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa.  | <b>25/04/2023</b>         |
| Período para interposição de recursos da 1ª etapa  | <b>25/04/2023</b>         |
| <b>Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final da 1ª etapa</b><br>(Via <i>site</i> da CREDE). | <b>25/04/2023</b>         |
| Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa.    | <b>25/04/2023</b>         |



|  |            |
|--|------------|
| Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa.                  | 26/04/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa.                                  | 27/04/2023 |
| Período de interposição de recursos  | 27/04/2023 |
| <b>Análise dos recursos e divulgação do Resultado final</b> (Via Site da CREDE). | 28/04/2023 |

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão da Seleção no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de publicação dos resultados da seleção, conforme Cronograma e, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da CREDE 12.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE 12, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a *posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 12.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12

Quixadá/CE, 18 de abril de 2023

**JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA**

COORDENADOR(A) DA 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO  
TECNOLÓGICA

| TIPO DE BOLSA                           | DESCRIÇÃO   | REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 32H/MÊS |
|---|---|---------------------------------------|
| Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III | Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas do Programa PAIC Integral no que se refere a conteúdos pedagógicos, método didático e gestão escolar, estratégias de intervenção pedagógica, supervisão entre outras, dirigidas às equipes municipais, no tocante à Escola em Tempo Integral. | R\$ 1.200,00                          |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**I - IDENTIFICAÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**RG:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/ WHATSAPP:**

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

( ) Articulador do PAIC Integral

Quixadá/CE, \_\_\_\_ de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

| ITEM                   | CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional   | PONTUAÇÃO                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA          |
|------------------------|--|---------------------------|---------------------------|
| 1                      | Curso de Licenciatura Plena, preferencialmente correlato ao eixo pretendido;   | 4,0 por certificado       | 04 (Quatro) pontos        |
| 2                      | Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> correlato ao eixo pretendido;   | 1,5 por certificado       | 03 (Três) pontos          |
| 4                      | Curso de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> correlato ao eixo pretendido;  | 3,0 por certificado       | 03 (Três) pontos          |
| 5                      | Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60 horas. | 1,0 ponto por certificado | 03 (Três) pontos          |
| 6                      | Experiência profissional com atividades e/ou projetos relacionados ao tempo integral.  | 1,0 por ano               | 2 (dois) pontos           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |  |                           | <b>15 (Quinze) pontos</b> |



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL**

**ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

| <b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b> |  | <b>NOTA</b>              |
|---|--|--------------------------|
| <b>A</b>  | Atendimento aos objetivos do PAIC Integral na(s) área(s) proposta(s)                                   | <b>4 (quatro) pontos</b> |
| <b>B</b>  | Coerência com as metodologias descritas, alinhando às ações de atuação do Programa PAIC Integral       | <b>3 (três) pontos</b>   |
| <b>C</b>  | Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade do Plano no desenvolvimento das ações | <b>3 (três) pontos</b>   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                       |  | <b>10 (dez) pontos</b>   |



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 CANDIDATO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: MAIO A NOVEMBRO/ 2023

**3. INTRODUÇÃO**

**4. OBJETIVOS**

**5. JUSTIFICATIVA**

**6. METODOLOGIA**

**7. RESULTADOS ESPERADOS**